



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL

NAZARÉ DA MATA

LEI nº 04/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art

Art.1º - Fica denominado de Rua ODILON ESTEVÃO DA PAZ, parte da Rua Industrial J.R. Maranhão, compreendendo-se o trecho da casa do Snr. Sebastião Emidio Silva, de nº 302, até o final da citada Rua.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SESSÃO, em 12 de Abril de 1971.

<u><i>[Handwritten Signature]</i></u>	PRESIDENTE
<u><i>[Handwritten Signature]</i></u>	1º Secretário
<u><i>[Handwritten Signature]</i></u>	2º Secretário